

MEMEMEM
RU RU RU
MEMEM
RU RU
MEM
RU
EMTU Recife

PORTARIA Nº 093 /2003

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

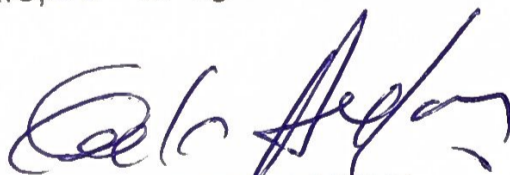
CONSIDERANDO a necessidade de modificar o texto da Portaria 021/91, de 1º de março de 1991, que estabelece a codificação das infrações penalizadas com multa que varia de acordo com a gravidade de cada uma delas e distribuídas nos 08 (oito) grupos do art. 99, do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 25.654, de 15 de julho de 2003, alterou e incluiu o Grupo 09, no RTPP/RMR,

RESOLVE:

- I – Aprovar a alteração da codificação das infrações penalizadas com multas, classificadas nos 09 (nove) Grupos do art. 99, do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros, que a esta acompanha;
- II – Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;
- III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 26 de agosto de 2003.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar

